



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2897 – Itajá/RN, 03 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airtton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2897 – Itajá/RN, 03 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo inspeção, limpeza, higienização, testes de funcionamento, recarga de gás refrigerante quando necessária, substituição de peças e componentes, bem como demais serviços correlatos destinados a garantir o adequado funcionamento e a conservação dos equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 03 de junho de 2026.

Posidônio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 011505/2026

REF. À ADESAO Nº 012711/2025, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 06/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.572.307/0001-56, sediada na EST PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 658, LOTE 12 - 13 - 14, PAJUCARA, NATAL/RN, CEP: 59.132-045.

Objeto: Supressão de 13,90% (treze inteiros e noventa centésimos por cento) ao valor do contrato nº 011505/2026, para incrementar o quantitativo referente à ADESAO Nº 012711/2025, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 06/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, que tem como objeto é a CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA ZACARIAS MANOEL DE BRITO – TRECHO 2 – ACESSO AO AÇUDE DO SACO, NESTE MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Fundamento Legal: art. 124, inciso I c/c 125, ambos da Lei 14.133/21.

Obs.: Supressão de R\$ 58.867,43 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), consistente na supressão dos valores constantes na planilha licitada, o que equivale a 13,90% do valor inicial atualizado do Contrato nº 011505/2026, com fundamento no art. 124, inciso I c/c 125, ambos da Lei 14.133/21.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

PARECER PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 046/2026 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado MIGUEL ALGUSTO LOPES NETO, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

A CEAD resolve:

O convocado MIGUEL ALGUSTO LOPES NETO, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 047/2026 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE CABRAL, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

A CEAD resolve:

O convocado FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE CABRAL, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 047/2026 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado ANA LUIZA DE SOUZA LOPES, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

A CEAD resolve:

O convocado ANA LUIZA DE SOUZA LOPES, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

EM BRANCO